



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

CSG

DECRETO Nº 4269 , de 29 de JULHO de 2003.

EMENTA: Autoriza aprovação do projeto de construção com parâmetros especiais na que menciona, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 50.298/03,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a aprovação, com parâmetros especiais de ocupação e construção, o projeto de um templo religioso, a ser edificado no lote 6, da quadra 3, do loteamento Vila Santa Cruz, sito a Rua Gericinó, no 2º distrito deste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de julho de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL